

Campos, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 282, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 7946/DER/77 – 4º Vol. – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, a operação da linha rodoviária entre São José dos Campos e Campinas, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 375, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 7988/DER/77 – 2º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre São Paulo e Piracaba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 448, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8357/DER/78 – 3º Vol. – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, a operação da linha rodoviária entre Adamantina e São Paulo, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 287, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8470/DER/78 – 3º Vol. – EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Ourinhos e Sorocaba, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 369, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9189/DER/81 – 2º Vol. – VIAÇÃO COMETA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO em CARÁTER EFETIVO, a operação da linha rodoviária entre Campinas e Ribeirão Preto com prolongamento até Sertãozinho, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 367, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Serviço Fretamento
Processo nº ARTESP-PRC-2023/01872 (F1-4225) - TIMOTEO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - CNPJ 32.810.955/0001-09 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01653 (F4-4223) - LOURENÇO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 29.328.679/0001-24 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01359 (F5-3054) - IKE-LOG TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.539.767/0001-35 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01978 (F5-4226) - BIDUBUS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ 36.434.571/0001-81 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01581 (F5-2311) - TRANSKM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.949.445/0001-36 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01825 (F5-4227) - LIMA E LEMOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ 47.628.823/0001-20 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01917 - ALUGME VAN LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 07.269.318/0001-11 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 21/07/2023.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01734 - ADRIANO FERREIRA PAULINO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.397.819/0001-46 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 21/07/2023.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01891 - ROSOLEN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 68.912.054/0001-67 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 27/09/2023.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01733 - VH TRANS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ 05.870.033/0001-06 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 13/07/2023.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01640 - DONIZETE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 11.337.677/0001-36 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01826 - FABY TUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ 27.171.137/0001-65 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01714 - VIAÇÃO UNIÃO TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME - CNPJ 13.505.985/0001-59 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01773 - CASTRO & NEVES LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.949.573/0001-78 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01969 - HORIZONTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ 28.342.740/0001-25 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/02193 - J.J. SOROCABA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 06.280.203/0001-65 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01642 - VIAÇÃO GRIFO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 26.454.786/0001-00

- AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/02265 - ELUX S.S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA - CNPJ 61.586.160/0001-59 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01686 - MAP EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 22.017.852/0001-24 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01617 - ANJOSTUR TRANSPORTE LTDA - CNPJ 05.692.799/0001-48 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01422 - ATTIVA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 24.605.421/0001-04 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2023/01683 - FAEL TURISMO LUCELIA LTDA ME - CNPJ 11.780.901/0001-60 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

695ª Reunião de Diretoria
Data: 12/04/2023

1. Processo ARSESP-ADM-0091-2021 - Devolução de valores cobrados a maior em decorrência da aplicação de alíquota incorreta do ICMS. Interessados: LIMA E RAJ RESTAURANTE LTDA (Daniel Carmo Melo) e Enel Distribuição São Paulo (Enel SP).

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0049-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes pela procedência do pleito do Requerente.

2. Processo ARSESP-ADM-0093-2021 - Cobrança por irregularidade na medição da unidade consumidora Interessados: José Maria Rodrigues Cividanes - UC nº 2020026510 - "Requerente" e CPFL Piratininga - Companhia Piratininga de Força e Luz - "Distribuidora.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0050-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes: (i) considerar o pleito do Requerente IMPROCEDENTE quanto ao cancelamento da cobrança e das parcelas lançadas, tendo em vista que foi decorrente de procedimento irregular identificado inequivocamente pela Distribuidora conforme apresentado na documentação comprobatória; (ii) considerar o pleito do Requerente IMPROCEDENTE quanto ao pedido de revisão dos cálculos para determinar o valor a ser pago referente à diferença do consumo não faturado, tendo em vista que os critérios aplicados pela Distribuidora estão em consonância com os requisitos regulatórios conforme dispõem os arts. 129 a 133 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010; e (iii) considerar o pleito do Requerente IMPROCEDENTE quanto à solicitação de disponibilização do Laudo até agora não conhecido e fora do prazo de apresentação, tendo em vista que os mesmos constam dos autos do processo e estando na instância da Ouvidoria da Aneel, portanto fora do alcance da Distribuidora.

3. Processo ADM-0103-2022 - Suspensão Indevida de Fornecimento. Interessados: Silvia Cassia Gois Fiorentino e Enel São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo. O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0051-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes pela procedência do pleito do Requerente.

Comunicado

696ª Reunião de Diretoria
Data: 19/04/2023

1. Processo ARSESP-ADM-0283-2020 - Devolução de valores pagos em decorrência de classificação incorreta. Requerente: Condomínio Residencial Ametista (Representante: Sr. Carlos Alberto Bissaio - VLB Consultoria e Serviços Ltda). Distribuidora: CPFL Paulista.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0054-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes, em sede de Juízo de Reconsideração, pela manutenção da Decisão da Diretoria Colegiada, deliberada na 647ª Reunião realizada em 04/05/2022, publicado no DOE do dia 31/08/2022.

2. Processo ARSESP-ADM-0022-2021 - Devolução dos valores, e em dobro, cobrados indevidamente decorrente de medição incorreta. Requerente: Bar e Restaurante Dançante Mimar Ltda (rep. Daniel do Carmo de Melo). Distribuidora: ENEL São Paulo.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0052-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes, em sede de Juízo de Reconsideração, pela manutenção da Decisão da Diretoria Colegiada, deliberada na 686ª Reunião realizada em 01/02/2023, publicado no DOE do dia 08/02/2023.

Comunicado

698ª Reunião de Diretoria
Data: 03/05/2023

1. Processo ARSESP-ADM-0047-2021 - Solicitação do ressarcimento de danos elétricos em equipamento eletrodoméstico decorrente de ocorrência na Rede de Distribuição. Interessados: Sra. Sandra Regina Batista e Enel Distribuição São Paulo.

O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, realizou apresentação sobre os fatos tratados no processo e o disposto na Nota Técnica NTE-0053-2023.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada e acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, consubstanciando na recomendação da referida Nota Técnica, deliberou por unanimidade dos presentes, pela procedência do pleito do Requerente.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e KRYPTUS Segurança da Informação S/A.

Objeto: Inclusão da UNICAMP na relação jurídica inicialmente estabelecida entre UFSC, KRYPTUS e FAPESP, com assunção de direitos e obrigações, bem como indicação de adequação de cláusulas específicas e ratificação de todas as demais.

Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2023

Assinatura: 10/05/2023

Processo FAPESP-PRC-2021/00113

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 12/05/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: SAES GETTERS S.P.A., VECTORBUILDER INC.

Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONSELHO DELIBERATIVO

DESPACHO DA PRESIDENTE nº 09-2023, de 17-03-2023.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em suas 614ª Sessão, realizada em 17-03-2023, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

PCD062-2023 - Processo CEETEPS-PRC-2023/03882 – Autorização para Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - FATEC Cotia, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022.

(Despacho CD09-2023) não publicado em época oportuna.
DESPACHO DA PRESIDENTE nº 10-2023, de 17-03-2023.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em suas 614ª Sessão, realizada em 17-03-2023, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

PCD063-2023 - Processo CEETEPS-PRC-2023/04003 – Autorização para Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio - FATEC São José do Rio Preto, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022.

(Despacho CD10-2023) não publicado em época oportuna.
DESPACHO DA PRESIDENTE nº 11-2023, de 17-03-2023.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em suas 614ª Sessão, realizada em 17-03-2023, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

PCD064-2023 - Processo CEETEPS-PRC-2023/03883 – Autorização para Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação - FATEC Seabra, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022.

(Despacho CD11-2023) não publicado em época oportuna.
DESPACHO DA PRESIDENTE nº 12-2023, de 17-03-2023.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em suas 614ª Sessão, realizada em 17-03-2023, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

PCD065-2023 - Processo CEETEPS-PRC-2023/03881 - Autorização para Reestruturação do Curso Superior de Tecnologia em Cosméticos - FATEC Diadema.

(Despacho CD12-2023) não publicado em época oportuna.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público, Edgar Fermino Lima lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite nº 102401100632023OC00107, Código UNICISÇÃO DE VENTILADOR, bem como o servidor Juliene Gibim Fernandes, DIRETORA DE SERVIÇO, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7977, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1237888, criado pela Lei 14.782/2012 e distribuído pela Portaria GR 7.937/2023, fica redistribuído do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para o Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 15.1.929.43.0).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO N.º 02/2023 – RUSP E OFERTA DE COMPRA N.º 102101100582023OC00025

PROCESSO N.º 2022.1.13766.1.9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, SUPORTES PARA TELEVISORES, PROJETORES DE MULTIMÍDIA E WEBCAM para o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REITORIA, o CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP – InovaUSP e a SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

Despacho da Coordenadora de Administração Geral Adjunta de 12/05/2023

"HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Convite Eletrônico N.º 02/2023 – RUSP, ADJUDICO o objeto do certame às empresas SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, SISTÊCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, SUMARC – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA e MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME e AUTORIZO a despesa"

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Proc. USP 2023.1.3603.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo e a "Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA)", França;

Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2028;

Data da assinatura: 02/05/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PORTARIA ECA nº 21 de 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre a eleição do(a) Delegado(a) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP), usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria GR 7974, de 04.05.2023, que dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário (CO), baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de um(a) Delegado(a) da ECA-USP, e do(a) respectivo(a) suplente, para a eleição do(a) representante dos Antigos Alunos junto ao COSerá realizada em uma única fase, no dia 06-06-2023 das 9h00 às 12h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP (Helios Voting), nos termos da Portaria GR 7974, de 04.05.2023, Artigos 1º ao 7º.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os antigos alunos de graduação da ECA-USP.

§ 1º – O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade votará apenas por uma delas.

§ 2º – O antigo aluno de curso de graduação da ECA-USP que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º – Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.